



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

OBJETO: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
SOLICITANTE: REAL SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA

Em resposta á solicitação de IMPUGNAÇÃO DE EDITAL em mira impetrado pela empresa REAL SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA, com sede na Avenida Assis Brasil 4550, sala 1503, torre 1, bairro São Sebastião, Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob nº. 35.134.625/0001-20, esclarecemos que:

- a) O município publicou o edital de Pregão Eletrônico nº 37/2024 para contratação de empresa habilitada na área de medicina para prestação de serviços médicos para atendimento junto às Unidades Básica de Saúde do Município de Progresso/RS;
- b) A empresa recorrente apresentou tempestivamente Recurso Administrativo visando Impugnação do Edital;
- c) A recorrente alega que o edital apresenta irregularidade ao não exigir Cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Passamos a analisar:

Referente ao Cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, o edital assim menciona no Termo de Referência:

“1.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional legalmente habilitado na respectiva área perante o Conselho Regional de Medicina, estando o mesmo obrigatoriamente sujeito ao cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde – SCNES, conforme Portaria do Ministério da saúde nº 134 de 04.04.2011.”

Analisando a Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se que o cadastro em questão não está no rol de documentos para habilitação. Em nenhum momento o edital desautoriza este cadastro, tanto que no Termo de Referência menciona a obrigatoriedade



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

do cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, cadastro este que será efetuado pelo Município, vinculando o contratado.

Diante do exposto, decidimos INDEFERIR o recurso apresentado, prosseguindo com as disposições inicialmente previstas no edital.

Progresso/RS, 07 de janeiro de 2025.

Ricardo Miguel Heissler
Pregoeiro